

# Preçário

## RCI BANQUE SUCURSAL PORTUGAL

### BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 14-abr-2025**

O Preçário completo da **RCI Banque Sucursal Portugal**, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da RCI Banque Sucursal Portugal e em:

<https://mobilize-fs.pt/precarios>

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

**Cientes Particulares**

**Outros clientes**

2 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

10 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

[2.3. Crédito automóvel](#)

[10.3. Outros créditos](#)

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Reclamações**

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Direcção de Serviço a Clientes  
Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo  
Telefone: 21 850 20 05, Fax: 21 850 20 75  
[apoio@mobilize-fs.pt](mailto:apoio@mobilize-fs.pt)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Crédito automóvel</b>				
Comissões iniciais				
<b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>		0 / 865,38	IS - 4%	Isetas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
<b>2. Reserva de Propriedade</b>		0,00 / 300,00	IS - 4%	Inclui emolumentos pagos a terceiro
Comissões durante a vigência do contrato				
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b> - DL 359/91				
- Regime de Taxa - Fixa				Exigido pré-aviso de 15 dias
		Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juros igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, podem acrescer os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.	IS - 4%	Isetas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
- DL 133/2009				Exigido pré-aviso de 30 dias
- Regime de Taxa - Fixa				Isetas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
- Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for superior a 1 ano	0,50%		--	IS - 4% Percentagem sobre o montante do capital reembolsado
- Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for inferior a 1 ano	0,25%		--	IS - 4% Percentagem sobre o montante do capital reembolsado
<b>4. Comissões relativas à mora</b>				Ver outras despesas associadas
4.1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4,00%	Min.: 12,00€ Máx.: 150,00€	--	IS - 4% Sobre valor em dívida
<b>5. Comissões relativas ao incumprimento definitivo</b>				Sobre valor em dívida
5.1. Comissão Abertura Processo Contencioso	10,00%	Min.: 300,00€ Máx.: 1.000,00€	--	IS - 4% Nota (1)
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>				
6.1. Cedência de posição contratual		216,35	--	IS - 4% Iseta sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10. Por cada contrato e a cargo do cessionário.
<b>7. Comissões relativas a actos administrativos</b>				
7.1. 2ª via Modelo Único de Requerimento de registo automóvel		14,90	--	IS - 4%
7.2. Identificações de condutor		14,90	--	IS - 4%
7.3. Contestações de multas		53,37	--	IS - 4%
7.4. Anulação de Seguro		48,07	--	IS - 4%

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito automóvel</b>					
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
<b>8. Comissão de reembolso antecipado total</b> - DL 359/91 - Regime de Taxa - Fixa				IS - 4%	Exigido pré-aviso de 15 dias  Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
- DL 133/2009  - Regime de Taxa - Fixa  - Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for superior a 1 ano  - Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for inferior a 1 ano	0,50%   0,25%		--  --	IS - 4%  IS - 4%	Exigido pré-aviso de 30 dias  Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10  Percentagem sobre o montante do capital reembolsado  Percentagem sobre o montante do capital reembolsado
<b>9. Comissão de Perda Total</b>		240,38	--	IS - 4%	Em caso de sinistro de que decorra a perda total do veículo. Corresponde a tarefas administrativas tais como negociações com seguradora, emissão de documentação para a seguradora e emissão de documentos para cancelamento da reserva de propriedade

**Outras despesas associadas**

Imposto de selo sobre a utilização de crédito, aplicado no início do contrato, nos seguintes termos:  
prazo < 1 ano: 0,141% (por mês ou fracção); prazo > 1 e < 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76% artºs. 17.2.1., 17.2.2 e 17.2.3 da TGIS

Imposto selo sobre juros artº 17.3.1 da TGIS: 4%

Imposto do Selo sobre Outras comissões e contraprestações por serviços financeiros artº 17.3.4 da TGIS: 4%

Serão repercutidas no Cliente, mediante justificação documental, as despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela RCI BANQUE perante terceiros

Despesas de registo: Extinção de Reserva/Hipoteca - 32,50€, de acordo com os emolumentos em vigor.

Nota (1)	Acrescem Taxas de Justiça suportadas em tribunal / A esta comissão acrescem encargos suportados pelo Banco em processos judiciais, designadamente, taxas de justiça, despesas e honorários de Agente de Execução.
----------	---

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação financeira (LSG): ALD com opção de compra (ALD)</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>		0 / 731,70	--	IVA - 23%	Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
<b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial - ALD e LSG</b> - DL 359/91 - Regime de Taxa - Fixa	0,10%				Exigido pré-aviso de 15 dias
- DL 133/2009 - Regime de Taxa - Fixa					Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10  Exigido pré-aviso de 30 dias
- Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for superior a 1 ano	0,50%		--	IVA - 23%	Sobre o montante do capital reembolsado
- Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for inferior a 1 ano	0,25%		--	IVA - 23%	Sobre o montante do capital reembolsado
<b>3. Comissões relativas à mora</b>					Ver outras despesas associadas
3.1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4,00%	Min.: 12,00€ Max.: 150,00€	--	IVA - 23%	Sobre valor em dívida
<b>4. Comissões relativas ao incumprimento definitivo</b>					
4.1. Comissão Abertura Processo Contencioso	10,00%	Min.: 300,00€ Máx.: 1.000,00€		IVA - 23%	Sobre valor em dívida Nota (1)

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação financeira (LSG); ALD com opção de compra (ALD)</b>					
<b>5. Comissões relativas a alterações contratuais - ALD e LSG</b>					
5.1. Cedência de posição contratual		182,93	--	IVA - 23%	Isenta sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10. Por cada contrato e a cargo do cessionário.
<b>6. Comissões relativas a actos administrativos - ALD e LSG</b>					
6.1. 2ª via Modelo Único de Requerimento de registo automóvel e Procurações de subestabelecimentos quando em processos de homologação de viaturas transformadas		12,6		IVA - 23%	
6.2. 2ª via documentos veiculo		81,3	--	IVA - 23%	Despesa por conta da instituição
6.3. Identificações de condutor		12,6		IVA - 23%	
6.4. Contestações de multas		45,12		IVA - 23%	
6.5. Tratamento IUC		12,6		IVA - 23%	
6.6. Reboque e Parqueamento		410,57		IVA - 23%	Inclui despesas pagas a terceiros.
6.7. Anulação de Seguros e Serviços		40,65		IVA - 23%	Por ocorrência
Comissões no termo do contrato					
<b>7. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
7.1. ALD					
- Regime de Taxa - Fixa	0,10%			IVA - 23%	Sobre rendas vincendas Exigido pré-aviso de 30 dias
- DL 133/2009					Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
- Regime de Taxa - Fixa					Exigido pré-aviso de 30 dias
- Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for superior a 1 ano	0,50%		--	IVA - 23%	Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
- Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for inferior a 1 ano	0,25%		--	IVA - 23%	Sobre o montante do capital reembolsado

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação financeira (LSG): ALD com opção de compra (ALD)</b>					
7.2. LSG					Exigido pré-aviso de 30 dias
- Regime de Taxa - Fixa - DL 359/91					Exigido pré-aviso de 15 dias
- Regime de Taxa - Fixa				IVA - 23%	Isentas sempre que tenha origem na renegociação de operação de crédito, no âmbito do Dec.-Lei nº. 227/2012 de 25.10
- DL 133/2009					Exigido pré-aviso de 30 dias
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for superior a 1 ano	0,50%		--	IVA - 23%	Sobre o montante do capital reembolsado
Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data para o termo do contrato for inferior a 1 ano	0,25%		--	IVA - 23%	Sobre o montante do capital reembolsado
<b>8. Comissão de Perda Total - ALD e LSG</b>		203,25		IVA - 23%	Em caso de sinistro de que decorra a perda total do veículo. Corresponde a tarefas de negociações com seguradora, emissão de documentação para a seguradora e emissão de documentos para mudança de registo de propriedade dos salvados
<b>9. Comissão Transferência Propriedade - ALD e LSG</b>		170,73		IVA - 23%	Serviço prestado ocasionalmente e indisponível para situações de reembolso antecipado total. Despesa por conta da instituição.
<b>10. Comissão Transferência Propriedade Unilateral/Cancelamento de matrícula - ALD e LSG</b>		12,6		IVA - 23%	Acresce despesas com registos.
Outras despesas associadas Imposto de Selo sobre as Garantias e Fianças - Artº 10.1 da TGIS < 12 meses : 0,04% Imposto de Selo sobre as Garantias e Fianças - Artº 10.2 da TGIS >=12 e < 60 meses: 0,5% Imposto de Selo sobre as Garantias e Fianças - Artº 10.3 da TGIS > = 60 meses: 0,6% Despesas de registo: Extinção de Ónus de locação financeira - 65,00€; Transferência de Propriedade - 65,00€; Transferencia unilateral - 74,5€; Pedidos de apreensão/cancelamento de matrícula - 61,1€, de acordo com os emolumentos em vigor.					
Nota (1)	Acrescem Taxas de Justiça suportadas em tribunal / A esta comissão acrescem encargos suportados pelo Banco em processos judiciais, designadamente, taxas de justiça, despesas e honorários de Agente de Execução.				
Serão repercutidas no Cliente, mediante justificação documental, as despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela RCI BANQUE perante terceiros.					

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito automóvel</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>		0 / 865,38		IS - 4%	
<b>2. Reserva de Propriedade</b>		0,00 / 300,00		IS - 4%	Despesa por conta da instituição
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b> - Regime de Taxa - Fixa					
		250,00 € + Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juros igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, podem acrescer os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		IS - 4%	Exigido pré-aviso de 30 dias
<b>4. Comissões relativas à mora</b>					Ver outras despesas associadas
4.1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4,00%	Min.: 12,00€ Máx.: 150,00€	--	IS - 4%	Sobre valor em dívida
<b>5. Comissões relativas ao incumprimento definitivo</b>					
5.1. Comissão Abertura Processo Contencioso	10,00%	Min.: 300,00€ Máx.: 1.000,00€	--	IS - 4%	Sobre valor em dívida Nota (1)
<b>6. Comissões relativas a alterações contratuais</b>					
6.1. Modificações de: Domiciliação bancária Data de vencimento Nome Modo de Facturação Alteração de Garantes Alteração da Reserva		28,85		IS - 4%	
6.2. Renegociação e Prolongamento Contrato		96,15	--	IS - 4%	
6.3. Cedência de posição contratual		216,35	--	IS - 4%	Por cada contrato e a cargo do cessionário
<b>7. Comissões relativas a actos administrativos</b>					
7.1. Emissão de Declarações para finalidade de processos de Divórcio ou processos de Heranças		19,23	--	IS - 4%	
7.2. 2ª via Modelo Único de Requerimento de registo automóvel		14,90		IS - 4%	
7.3. Identificações de condutor		14,90		IS - 4%	
7.4. Contestações de multas		53,37		IS - 4%	
7.5. Anulação de Seguro		48,07	--	IS - 4%	
Comissões no termo do contrato					
<b>8. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
- Regime de Taxa - Fixa		250,00€ + Custo da actualização das prestações vincendas proporcionais ao valor do reembolso, para o momento da liquidação antecipada, a uma taxa de juros igual a 90% da taxa em vigor no contrato, à data dessa liquidação. Nos contratos que ainda não tenham completado 1/4 do prazo, podem acrescer os juros vincendos até ao termo desse primeiro período.		IS - 4%	Exigido pré-aviso de 30 dias

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Crédito automóvel</b>					
9. Comissão de Perda Total		240,38	--	IS - 4%	Em caso de sinistro de que decorra a perda total do veículo. Corresponde a tarefas administrativas tais como negociações com seguradora, emissão de documentação para a seguradora e emissão de documentos para cancelamento da reserva de propriedade

<b>Outras despesas associadas</b>	
Imposto de selo sobre a utilização de crédito, aplicado no início do contrato, nos seguintes termos: prazo < 1 ano: 0,04% (por mês ou fracção); prazo > 1 e < 5 anos: 0,50%; prazos > 5 anos: 0,60% artºs. 17.1.1., 17.1.2 e 17.1.3 da TGIS	
Imposto selo sobre juros artº 17.3.1 da TGIS: 4%	
Imposto do Selo sobre Outras comissões e contraprestações por serviços financeiros artº 17.3.4 da TGIS: 4%	
Despesas de registo: Extinção de Reserva/Hipoteca - 32,50€, de acordo com os emolumentos em vigor.	
Nota (1)	Acrescem Taxas de Justiça suportadas em tribunal / A esta comissão acrescem encargos suportados pelo Banco em processos judiciais, designadamente, taxas de justiça, despesas e honorários de Agente de Execução.
Serão repercutidas no Cliente, mediante justificação documental, as despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela RCI BANQUE perante terceiros.	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação financeira (LSG); ALD com opção de compra (ALD)</b>					
Comissões iniciais					
<b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>		0 / 731,70	--	IVA - 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
<b>2. Comissões relativas à mora</b>					Ver outras despesas associadas
2.1. Comissões relativas a cobrança de valores em dívida	4,00%	Min.: 12,00€ Max.: 150,00€	--	IVA - 23%	Sobre valor em dívida
<b>3. Comissões relativas ao incumprimento definitivo</b>					
3.1. Comissão Abertura Processo Contenciosos	10,00%	Min.: 300,00€ Máx.: 1.000,00€	--	IVA - 23%	Sobre valor em dívida Nota (1)
<b>4. Comissões relativas a alterações contratuais - ALD e LSG</b>					
4.1. Modificações de: Domiciliação bancária Data de vencimento Nome Modo de Pagamento Opção de Compra Modo de Edição da Factura Alteração de Garantes		24,39		IVA - 23%	
4.2. Renegociação e Prolongamento Contrato		81,3	--	IVA - 23%	
4.3. Cedência de posição contratual		182,93	--	IVA - 23%	Por contrato e a cargo do cessionário
<b>5. Comissões relativas a actos administrativos - ALD e LSG</b>					
5.1. Emissão de Declaração de Não Dívida e declarações para finalidade de processos de Divórcio ou Heranças		16,26	--	IVA - 23%	
5.2. 2ª via Modelo Único de Requerimento de registo automóvel e Procurações de subestabelecimentos quando em processos de homologação de viaturas transformadas		12,6		IVA - 23%	
5.3. 2ª via documentos veiculo		81,3	--	IVA - 23%	Inclui emolumentos pagos a terceiro
5.4. Identificações de condutor		12,6		IVA - 23%	
5.5. Contestação de multas		45,12		IVA - 23%	
5.6. Tratamento IUC		12,6		IVA - 23%	
5.7. Reboque e Parqueamento		410,57		IVA - 23%	Inclui despesas pagas a terceiros.
5.8. Anulação de Seguro e Serviços		40,65		IVA - 23%	Por ocorrência

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Locação financeira (LSG); ALD com opção de compra (ALD)</b>					
Comissões no termo do contrato					
<b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>					
6.1. ALD - Regime Taxa Fixa					
6.1.1 ALD	10,00%			IVA - 23%	Sobre rendas vincendas (Exigido pré-aviso de 30 dias)
6.1.2 ALD - Pack Plus	10%-30%			IVA - 23%	Sobre rendas vincendas (Exigido pré-aviso de 30 dias)
6.2. LSG - Regime de Taxa - Fixa					
	20,00%			IVA - 23%	Sobre rendas vincendas (Exigido pré-aviso de 30 dias)
<b>7. Comissão de Perda Total - ALD e LSG</b>					
		203,25		IVA - 23%	Em caso de sinistro de que decorra a perda total do veículo. Corresponde a tarefas de negociações com seguradora, emissão de documentação para a seguradora e emissão de documentos para mudança de registo de propriedade dos salvados
<b>8. Comissão Transferência Propriedade - ALD e LSG</b>					
		170,73		IVA - 23%	Serviço prestado ocasionalmente Inclui emolumentos pagos a terceiros
<b>9. Comissão Transferência Propriedade Unilateral/Cancelamento de matrícula - ALD e LSG</b>					
		12,6		IVA - 23%	Acresce despesas com registos.
Outras despesas associadas					
Imposto de Selo sobre as Garantias e Fianças - Artº 10.1 da TGIS < 12 meses : 0,04%					
Imposto de Selo sobre as Garantias e Fianças - Artº 10.2 da TGIS >=12 e < 60 meses: 0,5%					
Imposto de Selo sobre as Garantias e Fianças - Artº 10.3 da TGIS > = 60 meses: 0,6%					
Despesas de registo: Extinção de Ónus de locação financeira - 65,00€; Transferência de Propriedade - 65,00€; Transferencia unilateral - 74,5€; Pedidos de apreensão/cancelamento de matrícula - 61,1€, de acordo com os emolumentos em vigor.					
Nota (1)	Acrescem Taxas de Justiça suportadas em tribunal / A esta comissão acrescem encargos suportados pelo Banco em processos judiciais, designadamente, taxas de justiça, despesas e honorários de Agente de Execução.				
Serão repercutidas no Cliente, mediante justificação documental, as despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, tenham sido suportadas pela RCI BANQUE perante terceiros.					